autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 28/03/2025 19:48:37.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00551/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera a Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, a fim de prever punição aos fabricantes de anúncios que infringirem os termos da referida lei, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 35/2018, de 6 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 310/17, de autoria do Vereador Mario Covas Neto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Matéria OF-SGP23 551/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 28/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=614885.